

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 002/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Carbonita, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Edgard Miranda, nº 202, bairro centro, Carbonita/MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.174/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra IZAENE RÉGINA CAMPOS PEREIRA nomeada pela Portaria nº 041/2023, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data 11/01/2024, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, localizada á Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, Carbonita/MG.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor medio unit. | valor total |
|------|--|---------|--------|-------------------|--------------|
| 1 | Abacaxi preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 300 | R\$ 6,63 | R\$ 1.989,00 |
| 2 | Abacate preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 200 | R\$ 4,32 | R\$ 864,00 |
| 3 | Abóbora com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 300 | R\$ 3,98 | R\$ 1.194,00 |
| 4 | Acerola, pacote de 01 kg preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 400 | R\$ 8,30 | R\$ 3.320,00 |
| 5 | Alface com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 400 | R\$ 4,15 | R\$ 1.660,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

| | | | | | |
|----|---|---------------|------|------------------|---------------|
| 6 | Alho (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalado em saco plástico. | Kg | 100 | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 7 | Andu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 250 | R\$ 15,67 | R\$ 3.917,50 |
| 8 | Banana preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 400 | R\$ 4,97 | R\$ 1.988,00 |
| 9 | Biscoito caseiro de povilho azedo. | Kg | 100 | R\$ 40,60 | R\$ 4.060,00 |
| 10 | Brocolis preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 100 | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 11 | Beterraba com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 200 | R\$ 5,23 | R\$ 1.046,00 |
| 12 | Bolo caseiro. | Kg | 400 | R\$ 34,03 | R\$ 13.612,00 |
| 13 | Cebolinha com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Molho de 200g | 300 | R\$ 3,33 | R\$ 999,00 |
| 14 | Cebola com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 100 | R\$ 5,58 | R\$ 558,00 |
| 15 | Cenoura com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 300 | R\$ 5,62 | R\$ 1.686,00 |
| 16 | Chuchu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 300 | R\$ 6,29 | R\$ 1.887,00 |
| 17 | Coentro com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Molho de 200g | 300 | R\$ 3,65 | R\$ 1.095,00 |
| 18 | Couve com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Molho de 300g | 1000 | R\$ 4,17 | R\$ 4.170,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

| | | | | | |
|----|--|---------------|-----|------------------|---------------|
| 19 | Espinafre com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Molho de 300g | 800 | R\$ 5,00 | R\$ 4.000,00 |
| 20 | Feijão tipo corda, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 200 | R\$ 10,93 | R\$ 2.186,00 |
| 21 | Inhame, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 300 | R\$ 8,97 | R\$ 2.691,00 |
| 22 | Laranja preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 400 | R\$ 5,40 | R\$ 2.160,00 |
| 23 | Limão, pacote de 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 200 | R\$ 5,27 | R\$ 1.054,00 |
| 24 | Maracujá, pacote 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 400 | R\$ 10,77 | R\$ 4.308,00 |
| 25 | Mamão preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 200 | R\$ 4,60 | R\$ 920,00 |
| 26 | Mandioca (lavada e embalada) com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 400 | R\$ 5,27 | R\$ 2.108,00 |
| 27 | Manga preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 300 | R\$ 4,13 | R\$ 1.239,00 |
| 28 | Melancia preservada, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 300 | R\$ 4,13 | R\$ 1.239,00 |
| 29 | Mostarda com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 100 | R\$ 4,08 | R\$ 408,00 |
| 30 | Pimentão com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 150 | R\$ 5,88 | R\$ 882,00 |
| 31 | Pão Doce Caseiro. | Kg | 400 | R\$ 30,60 | R\$ 12.240,00 |
| 32 | Panettone caseiro com frutas | Kg | 200 | R\$ 32,63 | R\$ 6.526,00 |
| 33 | Quiabo kg com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 300 | R\$ 6,03 | R\$ 1.809,00 |
| 34 | Rosquinha caseira, a base de farinha de trigo, ovos e leites | Kg | 300 | R\$ 35,78 | R\$ 10.734,00 |



| | | | | | |
|--------------------|--|---------------|-----|-----------------|-----------------------|
| 35 | Repolho cabeça com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 150 | R\$ 5,93 | R\$ 889,50 |
| 36 | Rúcula com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Molho de 300g | 800 | R\$ 4,88 | R\$ 3.904,00 |
| 37 | Salsa com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Molho de 200g | 500 | R\$ 3,58 | R\$ 1.790,00 |
| 38 | Tomate maça com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 200 | R\$ 8,80 | R\$ 1.760,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 110.043,00 |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 006/2020)

1. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

2.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

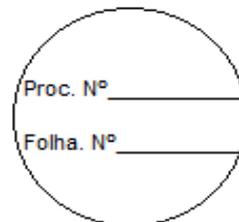
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- Licença da Vigilância Sanitária Municipal vigente. Alvará Sanitário para a produção de tempero, corante, rosquinha, biscoito de polvilho, pão caseiro e bolo;

V- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL



O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Licença da Vigilância Sanitária Municipal vigente. Alvará Sanitário para a produção de tempero, corante, rosquinha, biscoito de polvilho, pão caseiro e bolo;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII -Licença da Vigilância Sanitária Municipal vigente. Alvará Sanitário para a produção de tempero, corante, rosquinha, biscoito de polvilho, pão caseiro e bolo.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II(modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no mesmo dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual



ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País.

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

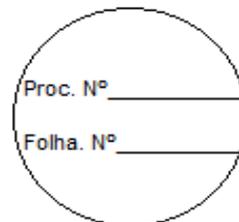
b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede à rua Jonas câmara , nº 48, até o dia 18/01/2024, até as 15:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 3 dias após o prazo da apresentação das amostras.

| Item | Especificação |
|------|--|
| 9 | Biscoito caseiro de polvilho azedo. |
| 12 | Bolo caseiro. |
| 31 | Pão Doce Caseiro. |
| 32 | Panettone caseiro com frutas |
| 34 | Rosquinha caseira, a base de farinha de trigo, ovos e leites |

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| Item | Produtos | Quantidade media | Unidade | Local da entrega | Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal) |
|------|--|------------------|---------|------------------|---|
| 1 | Abacaxi preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 13,5 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 2 | Abacate preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 9 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 3 | Abóbora com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 6 | Kg | sec. Educação | semanal |
| 4 | Acerola, pacote de 01 kg preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 18 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 5 | Alface com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 9 | Kg | sec. Educação | semanal |
| 6 | Alho (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalado em saco plástico. | 4,5 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 7 | Andu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 11,5 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 8 | Banana preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 9 | Kg | sec. Educação | semanal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha. Nº _____

| | | | | | |
|----|---|------|---------------|------------------|-----------|
| 9 | Biscoito caseiro de polvilho azedo. | 4,5 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 10 | Brócolis preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 4,5 | Molho de 300g | sec. Educação | quinzenal |
| 11 | Beterraba com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 9 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 12 | Bolo caseiro. | 9 | Kg | sec. Educação | semanal |
| 13 | Cebolinha com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 13,5 | Molho de 200g | sec. Educação | quinzenal |
| 14 | Cebola com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 4,5 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 15 | Cenoura com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 6,8 | Kg | sec. Educação | semanal |
| 16 | Chuchu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 13,5 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 17 | Coentro com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 13,5 | Molho de 200g | sec. Educação | quinzenal |
| 18 | Couve com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 22,5 | Molho de 300g | sec. Educação | semanal |
| 19 | Espinafre com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 36 | Molho de 300g | sec. Educação | quinzenal |
| 20 | Feijão tipo corda, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 9 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 21 | Inhame, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 13,5 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 22 | Laranja preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 18,1 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 23 | Limão, pacote de 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 9 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 24 | Maracujá, pacote 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 18,1 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 25 | Mamão preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos | 4,5 | Kg | sec. Educação | semanal |
| 26 | Mandioca (lavada e embalada) com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) | 9 | Kg | sec. Educação | semanal |



| | | | | | |
|----|--|-------|---------------|---------------|----------------|
| | preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | | | | |
| 27 | Manga preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos | 13,5 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 28 | Melancia preservada, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 13,5 | kg | sec. Educação | quinzenal |
| 29 | Mostarda com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 4,5 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 30 | Pimentão com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 6,81 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 31 | Pão Doce Caseiro. | 9,9 | Kg | sec. Educação | semanal |
| 32 | Panettone caseiro com frutas | 200 | kg | sec. Educação | Uma vez ao ano |
| 33 | Quiabo kg com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 6,81 | Kg | sec. Educação | semanal |
| 34 | Rosquinha caseira, a base de farinha de trigo, ovos e leites | 6,81 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 35 | Repolho cabeça com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 6,81 | Kg | sec. Educação | quinzenal |
| 36 | Rúcula com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 18 | Molho de 300g | sec. Educação | semanal |
| 37 | Salsa com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 11,36 | Molho de 200g | sec. Educação | semanal |
| 38 | Tomate maçã com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | 9 | Kg | sec. Educação | quinzenal |

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura de Carbonita, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMATER, Site Oficial do Município.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

II - Ipara a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica) (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Projeto de Venda

Anexo III – Minuta do contrato

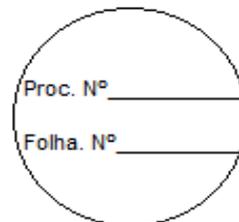
Anexo IV – Declaração de produção própria do agricultor

Carbonita/MG, 27 de dezembro de 2023.

Secretária de Educação

Presidente CPL

Nutricionista



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

RECEBIMENTO

Data e horário: 11/01/2024 as 09:00

Local: Setor de licitações – localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, para o ano letivo escolar de 2024**, conforme especificações desta Chamada Pública.

JUSTIFICATIVA

A presente Chamada Pública é destinada para elevar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede municipal, levando em conta produtos naturais e frescos. Soma-se a isso, a aquisição de tais itens oriundos de pequenos agricultores tem o intuito de fomentar a produção de pequena escala dos fornecedores municipais principalmente da zona rural, gerando renda e valorizando o trabalho no campo. Tomou-se como base a Lei FNDE 11.947/2017 e as Resoluções FNDE relativas ao PNAE.

PEDIDO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser no depósito da Secretaria Municipal de Educação de Carbonita, localizada na Jonas Câmara nº 48, Centro, Carbonita/MG, nos dias e quantidades solicitados previamente pelo setor responsável, de acordo com a Chamada Pública nº. 002/2023.

RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues semanalmente no depósito da Secretaria Municipal de Educação de Carbonita, localizado na Jonas Câmara nº 48, Centro, Carbonita/MG, de acordo com o cronograma expedido pelo referido Setor, durante o primeiro semestre do ano de 2024, no qual se atestará o seu recebimento.

No ato do recebimento os alimentos deverão estar isentos de:

- Substâncias terrosas,
- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- Umidade externa anormal.
- Aparência, odor e sabor estranhos.
- Enfermidades.
- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Características e detalhamento dos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor medio unit. | valor total |
|------|---|---------------|--------|-------------------|---------------|
| 1 | Abacaxi preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 300 | R\$ 6,63 | R\$ 1.989,00 |
| 2 | Abacate preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 200 | R\$ 4,32 | R\$ 864,00 |
| 3 | Abóbora com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 300 | R\$ 3,98 | R\$ 1.194,00 |
| 4 | Acerola, pacote de 01 kg preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 400 | R\$ 8,30 | R\$ 3.320,00 |
| 5 | Alface com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 400 | R\$ 4,15 | R\$ 1.660,00 |
| 6 | Alho (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalado em saco plástico. | Kg | 100 | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 7 | Andu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 250 | R\$ 15,67 | R\$ 3.917,50 |
| 8 | Banana preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 400 | R\$ 4,97 | R\$ 1.988,00 |
| 9 | Biscoito caseiro de povilho azedo. | Kg | 100 | R\$ 40,60 | R\$ 4.060,00 |
| 10 | Brocolis preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 100 | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 11 | Beterraba com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 200 | R\$ 5,23 | R\$ 1.046,00 |
| 12 | Bolo caseiro. | Kg | 400 | R\$ 34,03 | R\$ 13.612,00 |
| 13 | Cebolinha com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Molho de 200g | 300 | R\$ 3,33 | R\$ 999,00 |
| 14 | Cebola com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 100 | R\$ 5,58 | R\$ 558,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

| | | | | | |
|----|--|---------------|------|------------------|--------------|
| 15 | Cenoura com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 300 | R\$ 5,62 | R\$ 1.686,00 |
| 16 | Chuchu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 300 | R\$ 6,29 | R\$ 1.887,00 |
| 17 | Coentro com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Molho de 200g | 300 | R\$ 3,65 | R\$ 1.095,00 |
| 18 | Couve com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Molho de 300g | 1000 | R\$ 4,17 | R\$ 4.170,00 |
| 19 | Espinafre com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Molho de 300g | 800 | R\$ 5,00 | R\$ 4.000,00 |
| 20 | Feijão tipo corda, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 200 | R\$ 10,93 | R\$ 2.186,00 |
| 21 | Inhame, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 300 | R\$ 8,97 | R\$ 2.691,00 |
| 22 | Laranja preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 400 | R\$ 5,40 | R\$ 2.160,00 |
| 23 | Limão, pacote de 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 200 | R\$ 5,27 | R\$ 1.054,00 |
| 24 | Maracujá, pacote 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 400 | R\$ 10,77 | R\$ 4.308,00 |
| 25 | Mamão preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 200 | R\$ 4,60 | R\$ 920,00 |
| 26 | Mandioca (lavada e embalada) com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 400 | R\$ 5,27 | R\$ 2.108,00 |
| 27 | Manga preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 300 | R\$ 4,13 | R\$ 1.239,00 |
| 28 | Melancia preservada, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 300 | R\$ 4,13 | R\$ 1.239,00 |



| | | | | | |
|--------------------|--|---------------|-----|------------------|-----------------------|
| 29 | Mostarda com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 100 | R\$ 4,08 | R\$ 408,00 |
| 30 | Pimentão com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | Kg | 150 | R\$ 5,88 | R\$ 882,00 |
| 31 | Pão Doce Caseiro. | Kg | 400 | R\$ 30,60 | R\$ 12.240,00 |
| 32 | Panettone caseiro com frutas | Kg | 200 | R\$ 32,63 | R\$ 6.526,00 |
| 33 | Quiabo kg com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 300 | R\$ 6,03 | R\$ 1.809,00 |
| 34 | Rosquinha caseira, a base de farinha de trigo, ovos e leites | Kg | 300 | R\$ 35,78 | R\$ 10.734,00 |
| 35 | Repolho cabeça com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 150 | R\$ 5,93 | R\$ 889,50 |
| 36 | Rúcula com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Molho de 300g | 800 | R\$ 4,88 | R\$ 3.904,00 |
| 37 | Salsa com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Molho de 200g | 500 | R\$ 3,58 | R\$ 1.790,00 |
| 38 | Tomate maça com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos | Kg | 200 | R\$ 8,80 | R\$ 1.760,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 110.043,00 |

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTO

As despesas provenientes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| 05001003.1236100192.059.33903000000 | FICHA 0000397 FONTE 15500000000 |
| 05001003.1236100192.059.33903000000 | FICHA 0000397 FONTE 15520000000 |
| 05001003.1236500192.060.33903000000 | FICHA 0000398 FONTE 15500000000 |
| 05001003.1236500192.060.33903000000 | FICHA 0000398 FONTE 15520000000 |
| 05001003.1236500192.061.33903000000 | FICHA 0000399 FONTE 15500000000 |
| 05001003.1236500192.061.33903000000 | FICHA 0000399 FONTE 15520000000 |
| 05001003.1236600192.062.33903000000 | FICHA 0000400 FONTE 15500000000 |
| 05001003.1236600192.062.33903000000 | FICHA 0000400 FONTE 15520000000 |

Pagamento: Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito em até 30 dias após o recebimento das mercadorias, com a respectiva nota fiscal e Termo de Recebimento, conforme vínculo e fonte de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

| |
|-----------------|
| Proc. Nº _____ |
| Folha. Nº _____ |

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | |
|--|---|----------------------|-------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| GRUPO FORMAL | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | 3. Município/UF |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

| |
|-----------------|
| Proc. Nº _____ |
| Folha. Nº _____ |

| | | | | | | |
|--|------------|---|------------------------|------------|--------------|---------------------------------------|
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

| |
|-----------------|
| Proc. Nº _____ |
| Folha. Nº _____ |

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | |
|--|--|--------|--|--|----------|-----------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|--|------------------|
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | | 6. Valor Total |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total do projeto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |
| | | |
| | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|---------|-------------------|---------------------|--------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | 5. CEP |
| 6. Nº da DAP Física | | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | | | 11. Nº da Conta Corrente |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | | CNPJ | | Município |
| Endereço | | | | | Fone |



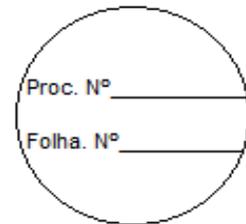
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

| |
|-----------------|
| Proc. Nº _____ |
| Folha. Nº _____ |

| | | |
|--|-------------------------------------|------|
| Nome do Representante Legal | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº. _____/20____.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado na Rua _____, n.º _____, em _____, CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição |
|---------|---------|------------|--------------------|
|---------|---------|------------|--------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

| |
|-----------------|
| Proc. Nº _____ |
| Folha. Nº _____ |

| | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
|-------------------------|--|--|--|-------------|
| | | | | |
| Valor Total do contrato | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

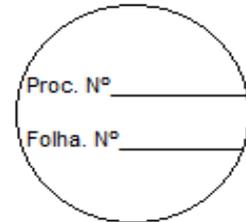
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89



Proc. Nº _____

Folha. Nº _____

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 006/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), _____ de _____ de 20____.

CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo informal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____